MERCOSUL MERCOSUR

Declaração Presidencial sobre a Integração Digital no MERCOSUL

Os Presidentes da República da Argentina, Alberto Fernández; da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro; da República do Paraguai, Mario Abdo Benítez; e da República Oriental do Uruguai, Luis Alberto Lacalle Pou, Estados Partes do MERCOSUL, reunidos mediante videoconferência, em 17 de dezembro de 2021, por ocasião da LIX Cúpula de Presidentes do MERCOSUL:

1. **Destacaram** a importância de estabelecer uma estratégia regional de transformação digital para orientar as ações dos Estados Partes no sentido de reforçar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em soluções digitais, com base em seu uso ético e consciente, capaz de enfrentar os desafios associados ao desenvolvimento dos países-membros, promovendo a apropriação digital universal das novas tecnologias como ferramentas de informação e conhecimento.

2. **Concordaram** em seu interesse em desenvolver uma agenda digital comum, a partir das iniciativas do Grupo Agenda Digital (GAD) do MERCOSUL, e em linha com as iniciativas impulsionadas pelos vários grupos de trabalho regionais competentes nessa área, no marco da Agenda Digital para a América Latina e o Caribe (eLAC) da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), e da Organização dos Estados Americanos (OEA).

3. **Apontaram** o papel-chave dos governos na transformação digital, com a expansão dos serviços digitais para a sociedade, no aumento da eficiência econômica, da inclusão social e da promoção do acesso à informação pública por parte das pessoas, trabalhando de modo proativo no desenvolvimento de políticas conjuntas visando a reverter as desigualdades regionais.

4. **Reconheceram** a necessidade de promover a presença digital, com a adoção, a difusão e o uso efetivo das ferramentas digitais avançadas associadas à Indústria 4.0, para assegurar o desenvolvimento econômico, melhorar a

produtividade e a competitividade empresarial, o empreendedorismo e a mudança estrutural, com ênfase nas micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), bem como a importância de contar com recursos humanos capacitados na área.

5. **Destacaram** o potencial de crescimento da economia digital e a importância de consolidar um mercado digital regional no MERCOSUL que permita desenvolver o potencial da economia digital na promoção de um ambiente de maior produtividade e competitividade nas economias do bloco, com impactos positivos no comércio eletrônico transfronteiriço.

6. **Enfatizaram** que a infraestrutura de conectividade digital entre os países do MERCOSUL e outras regiões e continentes é essencial para permitir uma maior integração na economia digital.

7. **Reafirmaram** seu compromisso de estimular estratégias e o desenvolvimento de uma infraestrutura digital para a saúde, a educação, a pesquisa e a inovação, com a devida interoperabilidade dos sistemas e a necessária normativa de privacidade e segurança da informação, para os atores envolvidos em cada ecossistema.

8. **Identificaram** a necessidade de promover maior convergência estrutural e organizacional em matéria de segurança cibernética, com iniciativas conjuntas destinadas a fortalecer o MERCOSUL na área, com vistas a um ambiente digital seguro para o progresso da integração regional e os intercâmbios com terceiros países.

9. **Reconheceram** que a proteção dos dados pessoais é fundamental para a integração digital no MERCOSUL, tendo em conta os interesses econômicos e extraeconômicos associados aos dados pessoais e os desafios colocados pela vulnerabilidade digital; nesse sentido, destacaram a existência de iniciativas em curso para focalizar as interações da proteção de dados e dos direitos dos

consumidores nos ambientes digitais e para harmonizar as ações dos Estados Partes nessa área.

10. **Concordaram** sobre a necessidade de adotar metodologias e definições comuns para a produção e a abertura de dados e estatísticas sobre a infraestrutura digital e o mercado digital dentro do MERCOSUL.

11. **Enfatizaram** a importância da utilização de tecnologias emergentes, especialmente a aplicação da inteligência artificial e da tecnologia de redes móveis e infraestruturas de conectividade, de forma convergente e interoperável, tendo em conta aspectos de equidade, transparência, responsabilidade, segurança, privacidade e não discriminação.

12. **Consideraram** que as redes Blockchain podem desempenhar papel importante no fomento da inovação, na melhoria dos serviços aos cidadãos e nas medidas antifraude, e concordaram sobre a conveniência de explorar conjuntamente o uso dessa tecnologia para a troca segura de informações.

13. **Destacaram** a entrada em vigor para a Argentina e o Uruguai do Acordo de Reconhecimento Mútuo de Certificados de Assinatura Digital do MERCOSUL, assinado em 2019, apontaram a importância da ratificação pelos demais Estados Partes e concordaram sobre a conveniência de sua ampliação aos Estados Associados do MERCOSUL.

14. **Concordaram** sobre a necessidade de impulsionar a ratificação do “Acordo sobre Comércio Eletrônico do MERCOSUL”, assinado em 29 de Abril de 2021, instrumento que permitirá gerar as ferramentas necessárias para o desenvolvimento da economia digital em geral e do comércio eletrônico em particular.

15. **Apontaram** a importância da ratificação pelos Estados Partes do MERCOSUL do “Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do MERCOSUL”, o qual facilitaria o uso da telefonia móvel e o maior intercâmbio de dados.